



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha

Sexta-Feira, 08 de Maio de 2020

Ano X - Edição 1911

SUMÁRIO

Decreto

DECRETO 1898/2020



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1898, de 08 de maio de 2020.

Prorrogação de prazo de fechamento de bares, boates, casas de espetáculo, eventos com mais de 30 pessoas e parques infantis, durante o período de enfrentamento da pandemia provocada pelo COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e

Considerando a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde, - OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 1878, de 31 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Permanece suspenso o funcionamento pelo prazo de 15 (quinze) dias dos seguintes estabelecimentos e eventos:

- I- Bares e boates;
- II- Teatros e demais casas de espetáculos;
- III- Eventos de qualquer natureza, públicos ou privados, em locais abertos ou fechados, com público superior a 30 (trinta) pessoas;
- IV- Parques infantis privados;

Parágrafo Único - Os estabelecimentos indicados no inciso I deste artigo poderão funcionar na forma do Parágrafo Único do art. 4º do Decreto nº 1875, de 24 de março de 2020;



Estado da Bahia
Prefeitura de Euclides da Cunha
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2020..

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Euclides da Cunha (BA), 08 de maio de 2020.

Luciano P. D e Santos.
Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Prefeito Municipal